

Carta de Missão

Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Defesa Nacional

Serviço/Organismo: Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Cargo: Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

As atribuições e competências da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional decorrem, do ponto de vista institucional, da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e da estrutura orgânica da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2015, de 31 de julho.

A Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, abreviadamente designada por DGPDN, tem por missão apoiar a formulação, coordenação e execução da política de defesa nacional, do planeamento estratégico e das relações externas de defesa, competindo-lhe ainda promover e coordenar a política de cooperação no domínio da defesa.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

A Direção-Geral de Política de Defesa Nacional prossegue as seguintes atribuições:

- a) Apoiar o Ministro da Defesa Nacional na direção da atividade interministerial de execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas, em articulação com o EMGFA, os serviços centrais do MDN e outros ministérios, nomeadamente quanto à execução de componentes não militares da política de defesa nacional e ao estudo e planeamento da forma de participação destas componentes no apoio às operações militares, assim como, no âmbito da gestão de crises, a resposta nacional da componente militar, no quadro das alianças de que Portugal seja

membro;

- b) Acompanhar e analisar a evolução da conjuntura internacional e as suas implicações estratégicas na área da segurança e defesa;
- c) Estabelecer e implementar a metodologia de monitorização da implementação das ações relativas às estratégias setoriais identificadas no CEDN;
- d) Coordenar o desenvolvimento do planeamento estratégico de defesa;
- e) Participar na elaboração das propostas de Lei de Programação Militar e de Lei de Programação de Infraestruturas Militares;
- f) Estudar e elaborar pareceres, propostas e recomendações sobre as orientações de nível político-estratégico e os objetivos nacionais no âmbito da segurança e defesa, assegurando a articulação e a coerência das prioridades estratégicas superiormente definidas, incluindo as relativas ao empenhamento nacional em missões internacionais;
- g) Planear e desenvolver as relações externas de defesa, em coordenação com as Forças Armadas e os outros serviços centrais do MDN, e em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, observando o princípio da unidade da ação externa e utilizando diretamente, através de relacionamento funcional, os adidos de defesa, ao nível político-estratégico e da cooperação no domínio da defesa, sem prejuízo da respetiva dependência orgânica;
- h) Assegurar e identificar novas oportunidades no relacionamento bilateral e multilateral na área da defesa, contribuindo para a prossecução dos interesses nacionais;
- i) Assessorar o Ministro da Defesa Nacional na negociação e celebração de convenções, acordos e tratados internacionais, bem como de outros instrumentos jurídicos internacionais no âmbito das relações externas da defesa nacional;
- j) Assegurar, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o relacionamento bilateral e multilateral no âmbito da cooperação no domínio da defesa, concebendo e negociando os respetivos programas, incluindo os de Cooperação no Domínio da Defesa, bem como coordenando, monitorizando e avaliando a sua execução.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

De acordo com Programa do Governo e com as Grandes Opções do Plano (Grandes Opções do Plano para 2016-2019, aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março), e do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, o principal eixo de atuação nas áreas de

competência da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional é a dinamização da componente externa da Defesa com coerência e unidade.

Neste enquadramento, define-se uma linha de orientação estratégica assente em 5 vertentes:

E1: Apoiar a formulação, coordenação e execução da política de defesa nacional como determinada pelo Ministro da Defesa Nacional;

E2: Aprofundar as relações externas de defesa e cooperação com as organizações internacionais a que Portugal pertence, nomeadamente a ONU, a OTAN e a UE e com os países que se incluem nas áreas de interesse nacional e no âmbito da segurança cooperativa;

E3: Coordenar a cooperação no domínio da Segurança e Defesa, dinamizando a Cooperação no Domínio da Defesa, no âmbito multilateral da CPLP ou a nível bilateral.

E4: Apoiar na direção da atividade interministerial, nomeadamente quanto à execução de componentes não militares da política de defesa nacional e ao estudo e planeamento da forma de participação destas componentes no apoio às operações militares, assim como, no âmbito da gestão de crises, a resposta nacional da componente militar, no quadro das alianças de que Portugal seja membro;

E5: Contribuir para a permanente adequação e coordenação do Planeamento Estratégico de Defesa Nacional.

OBJETIVOS A ATINGIR

Atentas as competências definidas na legislação própria aplicada à DGPDN, definem-se os seguintes objetivos para o Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, no apoio ao Diretor-Geral:

- a) Desenvolver ativamente e em permanência as relações externas de defesa e cooperação com as organizações internacionais a que Portugal pertence, nomeadamente a Organização das Nações Unidas, a União Europeia e a Organização do Tratado do Atlântico Norte.
- b) Contribuir para o aprofundamento do relacionamento com os Países da Região do Magrebe nos domínios da segurança e da economia de defesa, nomeadamente participando ativamente na Iniciativa 5+5 Defesa;
- c) Incrementar as relações bilaterais e multilaterais de segurança e de defesa com os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em particular nos domínios da Cooperação no Domínio da Defesa;

- d) No domínio da componente externa da Defesa Nacional, e de modo transversal, orientar a atividade tendo presente o compromisso de Portugal no respeito pelo direito internacional, basilar na reafirmação de Portugal como defensor na ordem internacional de uma cultura de defesa dos valores democráticos e dos direitos humanos, do respeito pelo direito internacional humanitário, da promoção da Paz, da Democracia e do Estado de Direito;
- e) Contribuir para a permanente adequação do planeamento de defesa nacional, face aos objetivos estratégicos nacionais e à evolução das grandes linhas de força político-estratégicas da Aliança Atlântica e da União Europeia;
- f) Garantir uma adequada integração do planeamento da resposta nacional da componente militar e das componentes não militares, no âmbito da gestão de crises, no quadro das alianças de que Portugal seja membro;
- g) Garantir uma adequada integração do planeamento de componentes não militares da política de defesa nacional no apoio às operações militares;
- h) Estudar e propor, articulando com as demais entidades competentes, de modo sustentado e justificado, o alargamento da rede de adidos de defesa, e definindo, além disso, um perfil do adido de defesa, perfis específicos para cada posto proposto e respetiva carta de missão;
- i) Colaborar na implementação de uma política de comunicação una e coerente do Ministério da Defesa Nacional.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

OUTROS

Lisboa,

O Ministro da Defesa Nacional

João Gomes Cravinho